



**FUNDACAO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAO JOAO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA

CEP: 88240000 - Tel: 4832650195

Ofício de Indeferimento

5821/2025



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/98442/50287>

Comunicamos que, com base no processo de licenciamento ambiental n.º CRT/60427 e parecer técnico n.º 40167/2025, **seu requerimento de Declaração de Atividade Não Constante na Resolução CONSEMA foi indeferido** para o empreendimento CARDOSO MADEIREIRA E BENEFICIAMENTO LTDA pelo(s) motivo(s) abaixo discriminado(s).

A interposição de recurso administrativo à decisão referida, deverá ser encaminhada no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da comunicação deste indeferimento.

No caso de indeferimento do recurso administrativo, essa empresa será notificada da decisão, e o processo arquivado.

Empreendedor

Nome: CARDOSO MADEIREIRA E BEBECIAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 34742542000151

Endereço: ANTONIO ROMÃO SOARES, nº 483, CARDOSO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

CARDOSO MADEIREIRA E BENEFICIAMENTO LTDA - 34742542000151

Atividade Licenciável: 0 - DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE NA RESOLUÇÃO(DANC)

Endereço: ANTONIO ROMAO SOARES, nº 483, CARDOSO

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X -27.272, Y -48.8362

Inscrição imobiliária: 74690

Motivo(s) do Indeferimento

Emissão de Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA para Comércio varejista de madeiras e artefatos.

Descrição do Empreendimento

Trata-se de serraria com beneficiamento primário de madeira. Produção de tábuas a partir de toras.

Análise técnica

Foi observado durante vistoria que a atividade da empresa trata-se de - 15.10.00 - Serrarias e beneficiamento primário da madeira, exceto quando realizado somente por equipamento móvel -, atividade que é licenciável e constante na resolução Consema 251.

Conclusão

Encaminha-se para indeferimento por incongruência na atividade requerida e tipo autorizativo protocolado.

Data, local e assinatura (Caso esse documento seja assinado digitalmente, favor desconsiderar esse campo.)

SÃO JOÃO BATISTA, 27 de junho de 2025